



ARRAIAL DE TODOS OS SANTOS 2026
XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS
EDITAL Nº 002/2026, XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS
REGULAMENTO

A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga o Edital nº 002/2026 do XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026, com respeito aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, destinando-se a premiar propostas que estimulem o desenvolvimento das artes nos municípios paraenses. Este edital é regulamentado pela Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS tem por objeto premiar no ano de 2026, 57 (cinquenta e sete) propostas juninas: quadrilhas, misses, marcadores, coreógrafos e estilistas. Nesse sentido, o presente concurso se apresenta como uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos para o fomento de bens e serviços artísticos e culturais e surge como estratégia para a valorização e visibilidade da produção no âmbito da Cultura Popular do Pará.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- a) Inscrição *on-line*; **MAPA CULTURAL DO PARÁ**
- b) Habilitação: de caráter eliminatório;
- c) Sorteio para ordem de apresentação dos habilitados;
- d) Apresentação para a banca examinadora (Jurados);
- e) Apuração;
- f) Premiação.

3. DAS ÁREAS CULTURAIS CONTEMPLADAS

- a) Quadrilha Junina (Adulto e Mirim);
- b) Misses (Caipira, Simpatia, Negritude e Caipira da Diversidade);
- c) Marcadores;
- d) Coreógrafos;
- e) Estilistas.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Este concurso se destina a premiar profissionais atuantes nas linguagens culturais descritas no item 3, que tenham residência fixa comprovadamente no Estado do Pará e com idade que atendam as categorias dispostas no presente concurso.

4.2. Podem inscrever-se no concurso PESSOAS FÍSICAS, com propostas que não incidam nas vedações.

a) Pessoas Físicas podem inscrever propostas individualmente, ou, como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados.

4.3. O concurso considera as seguintes faixas etárias para participação:

- Quadrilhas Juninas e Misses Mirins idade mínima 05 anos completos e idade máxima 13 anos completos, **ATÉ A DATA DA APRESENTAÇÃO.**
- Quadrilhas Juninas e Misses Adultas idade mínima de 13 anos completos, **ATÉ A DATA DA APRESENTAÇÃO.**
- Misses Caipira da Diversidade idade mínima de 18 anos completos, **ATÉ A DATA DA APRESENTAÇÃO.**

4.3.1. Observa-se para idade mínima e máxima, a data de abertura da inscrição deste concurso até a data de apresentação.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a participação de candidatos como proponentes ou como prestadores de serviço que:

- a) Não residam no Estado do Pará;
- b) Efetuaram inscrição no XXI CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025 e não justificaram a ausência.
- c) Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- d) Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Habilitação do Edital;



e) Servidores da Fundação Cultural do Pará.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O prêmio será pago por meio de conta corrente. NÃO SERÃO ACEITAS; CONTA CONJUNTA, POUPANÇA OU CONTA-BENEFÍCIO, TAIS COMO: BOLSA FAMÍLIA, BOLSA ESCOLA, APOSENTADORIA, AUXÍLIO EMERGENCIAL, DENTRE OUTRAS. Caso o premiado não possua relação bancária poderá receber por meio de Ordem Bancária. A premiação não pode ser transferida a terceiro e nem depositada em conta bancária com titularidade diferente do proponente premiado, exceto quando houver algum impedimento em que o premiado transferirá a responsabilidade a outro membro do grupo.

6.2. Para fins de recebimento da premiação, após o resultado final, o premiado fica obrigado a complementar a documentação da inscrição apresentando as certidões que comprovam a sua regularidade fiscal com as fazendas: municipal <http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/certidao/certidaoNaoCadastroMobiliario.jsf>, estadual <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action> e federal <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>, além da apresentação da numeração de inscrição na seguridade social (NIS/NIT/PIS /PASEP).

6.3. O pagamento da premiação importa em quitação da obrigação da FCP, sendo de responsabilidade do premiado a repartição do valor entre os diversos membros do grupo.

6.4. Os valores estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis e financeiras do Estado do Pará, que deverão ser observadas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças da FCP.

6.5. Receberão troféus as Quadrilhas Juninas que obtiverem as 20 (vinte) primeiras colocações na categoria Adulto e 10 (dez) primeiras colocações na categoria Mirim.

6.6. Receberão troféus, os melhores Marcadores (as), Estilistas e Coreógrafos (as) - (Mirins e Adultos).

6.7. Receberão faixas as três (03) primeiras colocadas nas categorias: Miss Caipira, Miss Negritude, Miss Simpatia (Adultos e Mirins) e os Marcadores (02).

6.8. Receberão faixas as três (03) primeiras colocadas na categoria Miss Caipira da Diversidade.

6.9. Todas as quadrilhas inscritas no Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas receberão um CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO.

6.10. Será feita a distribuição de premiação em dinheiro para os que obtiverem as maiores pontuações em cada categoria, conforme abaixo elencado:

6.10.1. Premiação Coletiva:

a) Quadrilhas Adultas, prêmio de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cada uma das 20 melhores colocadas;

b) Quadrilhas Mirins, prêmio de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada uma das 10 melhores colocadas;

6.10.2. Premiação Individual:

TABELA DE PREMIAÇÃO INDIVIDUAL				
	MISS	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	CAIPIRA	ADULTO	1º LUGAR	R\$ 3.500,00
2	CAIPIRA	ADULTO	2º LUGAR	R\$ 2.500,00
3	CAIPIRA	ADULTO	3º LUGAR	R\$ 1.500,00
4	NEGRITUDE	ADULTO	1º LUGAR	R\$ 3.500,00
5	NEGRITUDE	ADULTO	2º LUGAR	R\$ 2.500,00
6	NEGRITUDE	ADULTO	3º LUGAR	R\$ 1.500,00
7	SIMPATIA	ADULTO	1º LUGAR	R\$ 3.500,00
8	SIMPATIA	ADULTO	2º LUGAR	R\$ 2.500,00
9	SIMPATIA	ADULTO	3º LUGAR	R\$ 1.500,00
10	CAIPIRA	MIRIM	1º LUGAR	R\$ 3.500,00
11	CAIPIRA	MIRIM	2º LUGAR	R\$ 2.500,00
12	CAIPIRA	MIRIM	3º LUGAR	R\$ 1.500,00
13	NEGRITUDE	MIRIM	1º LUGAR	R\$ 3.500,00



REGULAMENTO DO XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS - 2026

14	NEGRITUDE	MIRIM	2º LUGAR	R\$ 2.500,00
15	NEGRITUDE	MIRIM	3º LUGAR	R\$ 1.500,00
16	SIMPATIA	MIRIM	1º LUGAR	R\$ 3.500,00
17	SIMPATIA	MIRIM	2º LUGAR	R\$ 2.500,00
18	SIMPATIA	MIRIM	3º LUGAR	R\$ 1.500,00
19	CAIPIRA DA DIVERSIDADE	ADULTO	1º LUGAR	R\$ 3.500,00
20	CAIPIRA DA DIVERSIDADE	ADULTO	2º LUGAR	R\$ 2.500,00
21	CAIPIRA DA DIVERSIDADE	ADULTO	3º LUGAR	R\$ 1.500,00

TABELA DE PREMIAÇÃO INDIVIDUAL			
	FUNÇÃO	CATEGORIA	VALOR
22	MELHOR MARCADOR	ADULTO	R\$ 2.500,00
23	MELHOR ESTILISTA	ADULTO	R\$ 2.500,00
24	MELHOR COREÓGRAFO	ADULTO	R\$ 2.500,00
25	MELHOR MARCADOR	MIRIM	R\$ 2.500,00
26	MELHOR ESTILISTA	MIRIM	R\$ 2.500,00
27	MELHOR COREÓGRAFO	MIRIM	R\$ 2.500,00

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 A 21 de abril de 2026 (13 dias)**. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição **NO MAPA CULTURAL DO PARÁ**. Cada quadrilha precisará criar um endereço eletrônico de e-mail, para efeito de tratativas com a FCP (Ex: quadrilhajuninachamegonaroca@gmail.com), além de um cadastro, em nome da quadrilha junina, no mapa cultural. A Fundação Cultural do Pará não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet, sistema operacional ou equipamento utilizado que possam prejudicar a inscrição.

LINK PARA INSCRIÇÃO NO SITE DA FCP: www.fcp.pa.gov.br

7.2. Para inscrever uma proposta, o candidato deverá **PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO E ANEXOS DO REGULAMENTO, E DEMAIS DOCUMENTOS LEGÍVEIS E ATUALIZADOS**. Todos os arquivos que serão anexados deverão ser em **FORMATO PDF** e deverão possuir em sua nomeação a identificação nome e sobrenome do proponente e o nome do documento. **EXEMPLO: JOÃO SILVA_NOMEDODOCUMENTO.PDF**. Os anexos integrantes do regulamento estão disponíveis no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br). Apenas um (01) endereço eletrônico (e-mail), será aceito para efetivar a inscrição da proposta ao concurso. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última e as demais serão inabilitadas.

7.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição após finalizada. O envio da documentação incompleta resulta na automática inabilitação. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não pode alegar desconhecimento. A proposta que não for apresentada, nas formas e prazos definidos neste regulamento será automaticamente inabilitada. A íntegra do presente regulamento está disponível no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

7.4. Após o fim da etapa de inscrição, será divulgada a lista com o nome dos habilitados ao concurso. Os candidatos cujos nomes não constem na lista divulgada estarão inabilitados.

7.5. Serão inscritas como categorias coletivas:

- Quadrilhas Juninas Adultas, 137 vagas distribuídas da seguinte forma: **47 vagas para Belém e 90 vagas** para os demais municípios do Estado do Pará;
- Quadrilhas Juninas Mirins, 30 vagas distribuídas da seguinte forma: **14 vagas para Belém e 16 vagas** para os demais municípios do Estado do Pará.

7.5.1. A categoria que não preencher o total de vagas terá as remanescentes migradas para as demais categorias.

7.5.2. Os candidatos à melhor Marcador (a), Coreógrafo (a), Estilista, e Misses (Caipira, Negritude, Simpatia e Caipira da Diversidade) só poderão ser inscritos junto as suas respectivas Quadrilhas Juninas.

7.5.3. Concorrerão a Melhor marcador (a), Melhor Estilista e Melhor coreógrafo (a), pessoas de qualquer gênero.

7.5.4. Concorrerão como Miss Caipira, Negritude e Simpatia, pessoas do gênero feminino.



7.5.5. Concorrerá como Miss Caipira da Diversidade, pessoa do gênero masculino.

7.5.6. Transexuais concorrerão às categorias referentes à sua identidade de gênero, portando documento oficial.

7.6. Somente os candidatos a Melhor Estilista e Melhor Coreógrafo poderão ser inscritos concomitantemente em Quadrilhas Juninas Mirins e Adultos, podendo assim receber até 02 (dois) prêmios no Concurso.

7.7. Será vedada a participação das quadrilhas que não justificaram sua ausência na apresentação do XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas, em até 90 (noventa) dias após o término do referido concurso.

7.8. Na Quadrilha Junina Mirim, não será permitida a participação de pares composto por crianças do mesmo sexo, por exemplo: crianças do sexo feminino utilizando o traje masculino e crianças do sexo masculino utilizando traje feminino.

7.9. Na Quadrilha Junina Adulta, será permitida a participação de pares composto por pessoas do mesmo sexo, desde que sejam maiores de idade.

7.10. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I - Para as Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultos):

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, identificar no campo Município a Região de Integração a qual pertence a Quadrilha junina.

b) Cópia simples, digitalizada, legível e atual do comprovante de residência do primeiro e/ou do segundo responsável pela quadrilha junina, em PDF, emitida no ano de 2026. Não será permitida a apresentação de comprovantes que exijam senha para acesso.

c) Cópia simples, atualizada digitalizada e legível RG e CPF do primeiro e/ou do segundo responsável pela Quadrilha Junina, em PDF;

d) Release da Quadrilha Junina (histórico resumido);

e) Os representantes das quadrilhas (primeiro e/ou do segundo responsável pela quadrilha junina), interessados em participar do concurso, deverão apresentar uma **autodeclaração de regularidade fiscal (Anexo VII)** no momento da inscrição, para que na hipótese de premiação, estejam aptos a apresentar as certidões de regularidade fiscal para receber o prêmio. **Caso os representantes não estejam em situação regular, não poderão receber;**

f) CÓPIA SIMPLES, DIGITALIZADA, LEGÍVEL E ATUAL DOS DOCUMENTOS DE TODOS OS BRINCANTES DA QUADRILHA JUNINA MIRIM (RG, CPF E ANEXO II - NESTA ORDEM), EM UM UNICO ARQUIVO.

II - Para as Misses: Caipira, Negritude, Simpatia (Mirins e Adultos) e Miss Caipira da Diversidade (Adulto):

a) Formulário virtual devidamente preenchido pelo responsável da inscrição;

b) Cópia simples, digitalizada, legível e atual do RG, CPF e Comprovante de Residência da candidata.

c) Os menores de 18 anos deverão apresentar no ato da inscrição a Declaração de autorização dos responsáveis (Anexo II), acompanhada de cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do responsável, em PDF (não se aplica a Miss Caipira da diversidade, pois precisa ter 18 anos completos);

d) Os representantes das misses e marcadores menores de idade, bem como as misses adultas interessadas em participar do concurso, deverão apresentar uma autodeclaração de regularidade fiscal (Anexo VI) no momento da inscrição, para que na hipótese de premiação, estejam aptos a apresentar as certidões de regularidade fiscal para receber o prêmio;

III- Poderão ser aceitos como comprovantes de endereço ou residência um dos seguintes documentos, desde que estejam em nome do proponente:

a) Contas de água, energia elétrica, telefone (fixo ou móvel), fatura de cartão de crédito;

b) No caso de não haver comprovante de residência em nome do proponente, será aceita a Declaração do proprietário do imóvel (Anexo III) que confirme a residência, acompanhada da cópia digitalizada e legível do RG, em PDF.

7.11. A vigência deste edital tem prazo mínimo de 150 dias a contar de 24/03/2026.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos candidatos será feita por Comissão própria composta por servidores ocupantes de cargos efetivos da Fundação Cultural do Pará, vinculados à Diretoria de Interação Cultural (DIC), designados por meio de portaria pelo Presidente da FCP, cuja relação será publicada no DOE concomitante à publicação deste regulamento.

8.2. Os critérios para habilitação: 1- Inscrição (ordem de inscrição); 2- Documentos (atualizados e legíveis) e 3- Vagas disponíveis (disponíveis por região).

8.3. A Diretoria de Interação Cultural (DIC) publicará no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, o resultado final das habilitações, fazendo constar na publicação os nomes dos candidatos habilitados por ordem alfabética. Os candidatos cujos nomes não constem na lista prevista inicial da habilitação, serão considerados inabilitados e podem recorrer desse resultado após a publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da



respectiva lista preliminar, por meio do formulário específico (ANEXO V) disponibilizado no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, mediante recurso fundamentado que deverá ser enviado para o e-mail fcq.quadrilha@gmail.com, até as 12h00 do último dia do prazo para recurso, não cabendo a apresentação de documentos não enviados na etapa da inscrição.

8.4. A comissão responderá aos recursos interpostos no prazo de três (03) dias úteis, contados do dia da publicação do resultado preliminar.

9. DA COORDENAÇÃO

9.1. Compete à Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP a nomeação da Coordenação Geral do Concurso e Vice, que estará vinculada à Diretoria de Interação Cultural.

9.2. A Coordenação do XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas buscará apoio da Comissão de Credenciamento da Fundação para que selecionem os melhores habilitados no referido edital por meio de notório saber e de reconhecida atuação na área artística - cultural.

10. DO SORTEIO DE APRESENTAÇÃO

10.1. A ordem de apresentação do XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas nas categorias Adulto e Mirim, bem como, das candidatas a misses, se dará através de sorteio que acontecerá de forma híbrida, às **10h do dia 05/05/2026, na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ;**

10.2. Somente terá acesso ao sorteio, um representante de cada quadrilha;

10.3. As quadrilhas inscritas poderão efetuar a troca entre si, de datas e horários determinados em sorteio, devendo comunicar à Coordenação no prazo de 24h a contar da data do sorteio;

10.4. As Quadrilhas Juninas que não estiverem representadas acatarão a ordem de apresentação definida no sorteio;

10.5. O horário de Concentração de cada Quadrilha Junina (Adulto e Mirim), bem como das misses será 01h antes do horário de apresentação determinado em Sorteio.

11. DAS APRESENTAÇÕES

11.1. O XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS (Categorias Adulto e Mirim) será realizado em FASE ÚNICA de apresentação que acontecerá na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PRAÇA DO POVO.

11.2. A Coordenação do Concurso indicará as pessoas habilitadas que ficarão responsáveis, tanto pela área destinada à Concentração, quanto pela Cronometragem do Concurso, conforme escala estabelecida previamente;

11.3. Para cada Quadrilha Junina deverão ser credenciadas ao acesso à área de CONCENTRAÇÃO e ARENA, número máximo de 12 (Doze) pessoas, das quais apenas duas (2) terão acesso a área de CRONOMETRAGEM E SOM. Ao final da apresentação o (s) representante (s) deverá (ão) assinar o Mapa de Cronometragem e devolver a credencial entregue na Concentração.

11.4. A Quadrilha Junina Adulta concorrente deverá ser composta com o número mínimo de 16 (dezesesseis) pares, sendo: 04 (quatro) misses sendo a caipira da diversidade opcional, 01 (um) Marcador (a) e dependendo do tema proposto, serão permitidos outros personagens. Sempre obedecendo às idades mínimas e máximas dispostas no item 4.3 deste regulamento.

11.4.1. Caso a quadrilha junina opte por apresentar a miss caipira da diversidade, terá que seguir as normas contidas neste regulamento e regra do concurso assim como, todos os outros integrantes, pois ela também faz parte da quadrilha.

11.5. A Quadrilha Junina Mirim concorrente deverá ser composta com número mínimo de 12 (doze) pares, sendo 03 (três) misses, 01 (um) Marcador (a), e dependendo do tema proposto, serão permitidos outros personagens. Sempre obedecendo às idades mínimas e máximas dispostas no item 4.3 deste regulamento.

11.6. Não haverá exigência de número máximo de pares. Cabe a cada quadrilha determinar o número máximo de pares a ser apresentado.

11.7. A apresentação das Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e o desfile das misses (Adultas e Mirins) obedecerão à seguinte cronometragem, a partir da entrada na arena de apresentação:

- Cada Quadrilha Junina Mirim terá um tempo mínimo de 20 minutos e tempo máximo de 35 minutos para apresentar-se aos avaliadores;

- Cada Quadrilha Junina Adulta terá um tempo mínimo de 25 minutos e tempo máximo de 40 minutos para apresentar-se aos avaliadores.

11.7.1. Dentro do tempo total estabelecido para a apresentação das quadrilhas juninas, deverá ser cronometrado separadamente, o tempo de apresentação de cada miss, quando houver.

11.7.2. Durante a apresentação da quadrilha junina o Marcador deverá organizar o seu tempo, obedecendo a seguinte orientação:

- Dois minutos (02') para a semientrada;
- Dois minutos (02') para apresentar o tema;
- Dois minutos (02') para apresentação de cada Miss (Mirins e Adultas);



- Dois minutos (02') para apresentação do traje;
- Treze minutos (13') mínimo para apresentação da Quadrilha Junina Mirim;
- Dezoito minutos (18') máximo para apresentação da Quadrilha Junina Mirim;
- Quinze minutos (15') mínimo para apresentação da Quadrilha Junina Adulta;
- Vinte minutos (20') máximo para apresentação da Quadrilha Junina Adulta;
- Um minuto (01') para a apresentação e condução nos intervalos de cada miss.

11.7.3. Cada miss participante do concurso estadual terá seu tempo de apresentação cronometrado, para que possa receber o ponto de bonificação, caso cumpra o tempo determinado.

11.8. A apresentação de cada Quadrilha Junina (Adulta e Mirim) será precedida pelo desfile de suas misses (Caipira, Negritude, Simpatia e Caipira da Diversidade (adulto - quando houver)). O intervalo máximo entre cada Miss é de um minuto (01');

11.9. A apresentação das misses representantes das quadrilhas juninas dar-se-á na seguinte ordem:

1º Miss Simpatia;

2º Miss Negritude;

3º Miss Caipira;

4º Miss Caipira da Diversidade.

11.10. A expressão "CONTANDO TEMPO" dará início a cada apresentação de Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e será anunciada pelo apresentador, devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso, através do sistema de sonorização do evento.

11.11. Fica estabelecida como prenúncio do TEMPO MÍNIMO de apresentação, a expressão "TEMPO MÍNIMO" aos 20' (vinte minutos) para Quadrilhas Juninas Mirins e aos 25' (vinte e cinco minutos) para Quadrilhas Juninas Adultas, e será anunciada pelo apresentador através do sistema de sonorização do evento.

11.12. Para não prejudicar o bom andamento das apresentações, a FCP não se responsabiliza por mídias danificadas que contenham as músicas de apresentação das Misses e/ou das Quadrilhas Juninas. Devendo o responsável entregar à Coordenação do Concurso no momento de chegada à Concentração, as mídias que serão utilizadas durante a apresentação das quadrilhas e das misses.

11.12.1. A mídia deverá estar em formato MP3, em pen drive exclusivo para este fim.

11.13. A Quadrilha Junina (Adulta e Mirim) poderá utilizar música, no sistema sonoro do evento, para se posicionar na arena.

11.14. É permitida a utilização de cenários e/ou objetos cênicos nas apresentações de Misses e Quadrilhas Juninas, desde que, atendam as normas estabelecidas pela FCP:

a) O cenário deverá estar posicionado preferencialmente no fundo da arena com as seguintes dimensões: altura máxima de dois metros e meio (2.5m) e largura máxima de seis metros (6m).

b) Todo o cenário utilizado nas apresentações das quadrilhas juninas e de seus integrantes deverá ser retirado da arena, até o tempo máximo estipulado para a *apresentação*.

c) O cronometro só será encerrado completamente quando terminar a apresentação da quadrilha junina e for retirado todo e qualquer material e elemento cênico da arena. Permanecendo qualquer material utilizado na apresentação artística será caracterizada a continuidade da apresentação (O cronometro permanecerá ativado).

11.15. O ônus ocasionado para a participação e apresentação neste Concurso é de exclusiva responsabilidade da Quadrilha Junina.

11.16. Ao entrar na área de concentração, cada representante de quadrilha junina, terá a responsabilidade de organizar seus brincantes para que se apresentem diante da equipe da FCP com seus respectivos documentos oficiais, originais e com foto. Na dúvida da veracidade do documento apresentado, o brincante fica impedido de participar do concurso.

12. DAS PROIBIÇÕES

12.1. Apresentar-se com mais de um marcador, ou com marcador acompanhado de par, ou sem marcador;

12.2. Utilizar um marcador que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina, no mesmo concurso, será penalizada a concorrente em que o marcador se apresentar pela segunda vez;

12.3. Utilizar um marcador de apoio ou outro integrante do grupo para realizar essa marcação;

12.4. Permitir a presença de membros da quadrilha não caracterizados com o traje padrão usado pelo grupo em exibição, fora do tema proposto;

12.5. Utilizar música não condizente com a Manifestação Cultural Junina, sendo permitidas as variações de arranjos e ritmos, desde que não impliquem na descaracterização dessa Manifestação.

12.6. Estar ausente após a terceira (3º) chamada para apresentação.

12.7. Soltar fogos de artifício no local das apresentações ou nas proximidades.



12.8. Desacatar, com palavras de baixo calão e/ou injuriar servidor da FCP, jurados, membros da Coordenação Geral do Concurso e outros servidores que estejam no exercício de suas funções (LEI N° 2.848/40, ART. 331 do código penal).

12.9. Causar dano, desordem e/ou lesão corporal nas imediações do local da realização do evento.

12.10. Ingerir bebidas alcoólicas e usar drogas ilícitas sejam os representantes e/ou brincantes das Quadrilhas Juninas no local de Concentração de Apresentação (Arena) e da Apuração;

12.11. Apresentar-se sem a presença de uma (ou mais), das três misses integrantes da quadrilha (Caipira, Negritude e Simpatia).

12.12. Utilizar cenário com medidas superiores as estabelecidas no item 11.13 deste regulamento, bem como, que comprometa a infraestrutura do espaço.

12.13. Utilizar extintores de incêndio, de todos os tipos: água, espuma, pó químico, gás carbônico (CO₂), gás halogenado e NAF.

12.14. São proibidas quaisquer atrações e ou participante de grupo junino que infrinja ao disposto na Lei Estadual n° 10.851, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, que proíbe a utilização de verba pública, no âmbito do Estado do Pará, em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. Os critérios mínimos do Concurso serão verificados em duas etapas: uma preliminar (Concentração) e outra imediatamente após a apresentação (Cronometragem). Essas avaliações obedecem aos seguintes itens:

- a) Data da Apresentação (Concentração);
- b) Horário de entrada na área destinada à concentração (Concentração);
- c) Número Mínimo de pares (Concentração);
- d) Tempo de Armação (Cronometragem);
- e) Tempo de Apresentação (Cronometragem).

14. DAS PENALIDADES

14.1. As Quadrilhas Juninas e Misses inscritas que não se apresentarem após a 3ª chamada do apresentador na data e/ou no horário determinado no sorteio, estarão desclassificadas e deverão apresentar justificativa, caso contrário, serão impedidas (os) de participar do concurso no ano subsequente.

14.2. As Quadrilhas Juninas que não estiverem na concentração com uma hora (1h) de antecedência do horário determinado em sorteio (item 10.5) e que se apresentarem na concentração com número de participantes inferior aos limites estabelecidos no item 11.4 e 11.5 deste regulamento serão desclassificadas e não concorrerão à premiação. Sua apresentação ocorrerá apenas para fins de entretenimento, desde que admitida pela Coordenação.

14.3. Os cenários que não estiverem de acordo com o item 11.14 deste regulamento não entrarão na Arena de apresentação.

14.4. A quadrilha junina que incidir no item 12.3, que diz respeito ao marcador, perderá 0,5 pontos na somatória geral.

14.5. A quadrilha junina que infringir o disposto no item 12.4, que diz respeito ao traje, perderá 0,5 pontos na somatória geral.

14.6. A quadrilha junina que transgredir o disposto no item 12.6, que diz respeito à presença no concurso, será desclassificada.

14.7. A quadrilha junina (Misses) que infringir o disposto no item 12.7, que diz respeito a fogos de artifício, perderá 0,5 pontos na somatória geral.

14.8. A quadrilha junina que transgredir o disposto no item 12.8, que diz respeito à Lei de Desacato, será desclassificada.

14.9. A quadrilha junina que infringir o disposto no item 12.10, que diz respeito a ingestão de bebidas alcoólicas e uso de drogas ilícitas, perderá 0,5 pontos na somatória geral.

14.10. Na hipótese da ocorrência das situações previstas anteriormente, a Coordenação Geral após conhecimento do fato deverá proceder à apuração sumária, notificando o responsável da quadrilha infratora das sanções que lhe serão atribuídas.

14.11. Na ocorrência de comunicação de atos infracionais por parte de quadrilha competidora que se sentir prejudicada, cabe a Coordenação apuração dos fatos com atribuição das penalidades conforme o caso à concorrente infratora.

14.12. A penalidade de desclassificação para concorrentes infratores deverá ser registrada nas grades de apresentação, com a respectiva assinatura de seus representantes.

14.13. Esta Fundação desclassificará quaisquer atrações e ou participante de grupo junino que infrinja ao disposto na Lei Estadual n° 10.851, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, que proíbe a utilização de verba pública, no âmbito do Estado do Pará, em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes.

14.14. As quadrilhas juninas que forem desclassificadas por infringirem gravemente as regras deste edital estarão impedidas de participar do concurso no ano seguinte.

14.15. A Quadrilha Junina que não atender as exigências deste edital, observando os procedimentos legais aplicáveis fica sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133 de 2021 e demais cominações legais.



15. DAS BONIFICAÇÕES

15.1. A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido de CONCENTRAÇÃO receberá 01 (um) ponto de bonificação. O horário de Concentração de cada Quadrilha Junina (Adulta e Mirim) será 01h antes do horário de apresentação determinado no Sorteio.

15.2. A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido de APRESENTAÇÃO item 11.7 e 11.7.2 receberá 01 (um) ponto de bonificação da CRONOMETRAGEM.

16. DO JULGAMENTO

16.1. A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela FCP e terá o número de 06 (seis) julgadores.

16.2. Será obrigação de cada julgador apreciar o quesito para o qual foi designado, segundo sua área de conhecimento.

16.3. São quesitos de julgamento:

16.3.1. Das Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), os listados abaixo em ordem de desempate:

I. CONJUNTO

II. COREOGRAFIA

III. TRAJE

IV. EVOLUÇÃO

V. MARCAÇÃO

16.3.2. Das Misses: Caipira, Negritude e Simpatia (Mirins e Adultas) e Caipira da Diversidade, os listados abaixo em ordem de desempate:

I. CONJUNTO

II. COREOGRAFIA

III. TRAJE

16.3.3. Os 02 (dois) julgadores responsáveis pelo quesito CONJUNTO emitirão notas cumulativas e julgarão Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas) e Misses (Mirins e Adultas).

16.3.4. O julgador responsável pelo quesito COREOGRAFIA julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), Misses (Mirins e Adultas) e elegerá o MELHOR COREÓGRAFO (A) (Mirins e Adultas).

16.3.5. O julgador responsável pelo quesito TRAJE julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), Misses (Mirins e Adultas) e elegerá o MELHOR ESTILISTA (Mirins e Adultas).

16.3.6. O julgador responsável pelo quesito EVOLUÇÃO julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), além de julgar o quesito COREOGRAFIA no concurso de Misses (Mirins e Adultas).

16.3.7. O jurado responsável pelo quesito MARCAÇÃO julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultos), além de julgar o quesito TRAJE no concurso de Misses (Mirins e Adultos) e elegerá o MELHOR MARCADOR (Mirins e Adultos).

16.4. Todos os julgadores estarão responsáveis por julgar Quadrilhas Juninas e Misses (Mirins, Adultas e Caipiras da Diversidade), sendo que cada julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, permitida a utilização de fração decimal. As notas deverão ser justificadas em documento fornecido pela Coordenação do Concurso.

16.5. Os representantes das Quadrilhas Juninas e Misses somente terão acesso aos Mapas de Julgamento 60 (sessenta) dias após a premiação.

16.6. Os Mapas de Julgamento contendo as notas atribuídas pelos julgadores serão mantidos sob a guarda da Coordenação Geral do Concurso ao final de cada noite de apresentação.

16.7. As notas dos julgadores não serão passíveis de revisão.

17. DA APURAÇÃO

17.1. A apuração do XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas nas categorias Adulto e Mirim, bem como, das candidatas a miss, acontecerá de forma HÍBRIDA, às 10h do dia 29/06/2026;

17.2. A Comissão de Apuração será composta por servidores da FCP que fazem parte da Coordenação Geral do Concurso.

17.3. Somente um representante de cada Quadrilha Junina concorrente poderá participar da apuração.

17.4. Os empates serão resolvidos recorrendo-se à ordem dos quesitos de julgamento estabelecidos nos itens 14.3.1 e 14.3.2 deste Regulamento.

17.5. Se após a aplicação dos critérios de desempate, persistir a equivalência de notas, será feito SORTEIO entre os concorrentes que estiverem empatados para definir a ordem final de classificação.

17.6. Ao final da apuração do concurso, a Coordenação Geral proclamará:

a) As 20 (Vinte) melhores Quadrilhas Juninas (Adultas).



- b) As 10 (Dez) melhores Quadrilhas Juninas (Mirins).
- c) Os 02 (Dois) melhores Marcadores (as), sendo 01 Adulto e 01 Mirim.
- d) Os 02 (Dois) melhores Estilistas, sendo 01 Adulto e 01 Mirim.
- e) Os 02 (Dois) melhores Coreógrafos (as), sendo 01 Adulto e 01 Mirim.
- f) As 03 (Três) melhores Misses de cada categoria: Caipira, Negritude e Simpatia, Adulto e Mirim.
- g) As 03 (Três) melhores Misses Caipira da Diversidade.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este regulamento:

- a) ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; **MAPA CULTURAL DO PARÁ**
- b) ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENOR;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- d) ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMAGEM;
- e) ANEXO V - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO;
- f) ANEXO VI - REGIÕES DE INTEGRAÇÃO;
- g) ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos necessários ao pagamento da premiação decorrem da programação orçamentária do ano de 2026 da Fundação Cultural do Estado do Pará, mas dependerá do efetivo repasse financeiro pelo Estado, que priorizará o atendimento de suas metas, e obedecerá à seguinte classificação orçamentária: Programa 1503 - Cultura; com a seguinte classificação orçamentária: UG 460202 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503.8421.0000 - NATUREZA DE DESPESA 339031 - FONTE 0101. Valor do Edital: R\$567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Compete à Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP a nomeação da Coordenação Geral do Concurso e demais comissões que participarão deste certame, as quais estarão subordinadas à Diretoria de Interação Cultural.

20.2. A participação no concurso importará em aceitação de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP.

20.3. A propriedade dos produtos audiovisuais produzidos a partir das apresentações é da Fundação Cultural do Pará.

20.4. A apresentação de crianças e adolescentes nos espetáculos públicos tratados no presente regulamento estará vinculada a apresentação de autorização dos pais devidamente preenchida e ao cumprimento das regras estabelecidas em portaria específica do poder judiciário paraense ou, na ausência dessas, à apresentação e cumprimento de alvará judicial específico nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 8.069 de 1990.

20.5. Das decisões sobre o deferimento das inscrições ou julgamento dos trabalhos caberá recurso a contar da publicação da decisão, no primeiro caso, e da sessão de apuração no segundo caso, observados os prazos e procedimentos da Lei.

20.6. Os recursos que não apresentarem os pressupostos mínimos de admissibilidade não serão acolhidos.

20.7. A competência para julgamento dos recursos relativos a este concurso será da Diretoria de Interação Cultural da FCP, após manifestação técnica da autoridade responsável pela decisão recorrida. Recursos apresentados em desacordo com o estabelecido pelo regulamento não serão conhecidos.

20.8. O presente regulamento ficará disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Fundação Cultural do Pará (<http://www.fcp.pa.gov.br>).

20.9. Eventuais informações podem ser obtidas pelo e-mail: fcp.quadrilha@gmail.com. Para garantir um adequado suporte aos proponentes, somente serão respondidos por ordem de chegada os e-mails enviados até às 17:00h (horário de Brasília do penúltimo dia previsto no regulamento) com dúvidas cujas respostas não estejam contempladas no regulamento e seus anexos.

20.10. Eventual impugnação deste edital deverá observar os prazos e formas previstos na Lei e ser feita por escrito, em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação, apresentada ao protocolo da FCP por meio do endereço eletrônico: protocolo@fcp.pa.gov.br, com expressa indicação do concurso a que diz respeito, e alegações consubstanciadas, sob pena de não conhecimento, dessa forma assegurando previsibilidade procedimental, segurança jurídica e adequada observância do contraditório no âmbito administrativo.

20.11. O inscrito habilitado que deixar de se apresentar na data e horário a ele designado, sem justificativa prévia capaz de lhe retirar a responsabilidade por tal falta ficará impedido de participar do concurso no ano seguinte.



REGULAMENTO DO XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS - 2026

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.13. Todos os horários estabelecidos no regulamento, para todos os efeitos, observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

20.14. É de competência da Diretoria de Interação Cultural - DIC a modificação e interpretação do presente Concurso, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do Concurso.

20.15. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

20.16. Fica eleito o foro da capital do Estado do Pará para dirimir eventuais questões relativas ao presente concurso.

Belém, 09 de abril de 2026.

YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará